

# Sessão acaba com saída do PMDB

ANC P3

Josemar Gonçalves

JORNAL DE BRASÍLIA

4 AGO 1988



Mesmo com a presença do deputado Ulysses Guimarães — que minutos antes ocupava interinamente a Presidência da República

— a sessão de ontem da Constituinte pouco avançou nas votações de segundo turno. Após 120 minutos, um estratégico esvaziamento do plenário, comandado pelo líder do PMDB, Nelson Jobim, impediu a Assembléia de rejeitar um amplo acordo de líderes para o capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, sendo a sessão suspensa. No balanço final, apenas quatro votações realizadas e duas pequenas alterações no projeto de Constituição.

O plenário da Assembléia aprovou por 313 votos, cinco contrários e seis abstenções, reunião de emendas alterando os incisos I e XIX do 5º artigo. Pela nova redação, homens e mulheres serão considerados iguais em direitos e obrigações em todos os termos da nova Constituição e foi corrigido o texto estabelecendo que as associações somente poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou terem suas atividades suspensas após decisão judicial, exigindo-se o trânsito em julgado.

Por 302 votos contra apenas dois, foi aprovada emenda do deputado Orlando Pacheco (PFL-SC),

sendo remetida para a lei ordinária a criação de associações e cooperativas, que mantido texto anterior, independe de autorização ou interferência do Estado para o seu funcionamento. O plenário ainda rejeitou emendas dos constituintes José Genoíno e Louremberg Rocha, ambas supressivas ao caput do artigo 5º.

## Boicote

Foi fechado ontem um acordo de lideranças envolvendo algumas matérias polêmicas, como a inafiançabilidade da tortura, tráfico de drogas e terrorismo, a pena de morte e o habeas-data e inclusive levado à apreciação do plenário. Mas a Mesa não conseguiu imprimir a tempo o texto final acertado na reunião de emendas, fato que levou o deputado Eraldo Tinoco (PFL/BA) a protestar e liderar um boicote de votos ao acordo. "Não vamos aceitar calados que nos empurrem guela abaixo coisas que desconhecemos", justificou o parlamentar.

Preferindo não correr o risco de ver o acordo prejudicado pela falta de quorum (naquele momento pouco mais de 290 constituintes estavam em plenário), o líder do PMDB, Nelson Jobim, e o líder do PCB, Roberto Freire, impediram o prosseguimento da votação, não restando outra alternativa para Ulysses do que encerrar a sessão às 17h30 e convocar outra para hoje às 9h30.

Apesar de presidida por Ulysses, a Constituinte avançou pouco ontem, na votação do 2º turno

## A nova Constituição

Íntegra do que foi aprovado ontem:  
Título II  
Dos Direitos e Garantias Fundamentais  
Capítulo I  
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º — Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III — ninguém será submetido a tortura ou a tratamento desumano ou degradante;

IV — é livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato;

V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI — é inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII — é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII — ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a

cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX — é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X — é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XI — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII — a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito, desastre ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XIII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal e instrução processual;

XIV — é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir;

XV — é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XVI — todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, exigível prévio aviso à autoridade e desde que não frustrem outra

reunião anteriormente convocada para o mesmo local;

XVII — é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII — a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX — as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX — ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI — as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele;

XXII — é garantido o direito de propriedade;

XXIII — a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV — a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV — em caso de perigo público iminente, a autoridade competente poderá usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI — a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar seu desenvolvimento;

## Impasse na inelegibilidade

A inelegibilidade dos parentes consanguíneos ou afins — até segundo grau — dos titulares de cargos do Executivo, que está prevista no projeto de Constituição, polemizou ontem a reunião de lideranças. Os partidos de esquerda querem a supressão total do «casuismo eleitoral» e, segundo o deputado José Genoíno (PT-SP), essa tendência deverá prevalecer em plenário. Não há consenso também em relação ao voto aos 16 anos, que a ala conservadora quer suprimir. A novidade ficou por conta do acordo que prevê a supressão do inciso que só permite a brasileiro nato ocupar cargo de ministro de Estado. Essa modificação permitirá aos brasileiros naturalizados serem titulares de qualquer pasta.

Com as reuniões de ontem, as lideranças conseguiram fechar acordos em torno de quase todo o Título II. No capítulo que trata dos Direitos Sociais não houve qualquer tipo de avanço, ficando pendente ou sem acordo a maioria dos pontos polêmicos, como: aviso prévio proporcional, jornada máxima de seis horas para os turnos ininterruptos ou de revezamento e direito de greve, inclusive nos serviços essenciais.

## Elegibilidade

A inelegibilidade dos parentes do Presidente República, de governadores e prefeitos — os que não tiverem mandato eletivo — foi aprovada no primeiro turno e apelidada

de «emenda Zequinha Sarney» por ser o filho do Presidente, deputado Sarney Filho, um dos poucos beneficiados por ter mandato na Câmara Federal. A época, afirmava-se que uma das grandes lesadas seria Roseana Sarney que, por não possuir mandato, estava automaticamente impedida de disputar a prefeitura de São Luís, caso era cogitado.

Agora, nas negociações para o segundo turno, a maioria das lideranças é favorável à sua supressão, por entender que o parentesco não é condição de inelegibilidade. Mas nenhuma liderança, nem mesmo o deputado Nelson Jobim (PMDB-RS) tem condições de marcar a posição de sua bancada. Segundo o deputado José Genoíno «essa é uma questão que se sobrepõe aos interesses partidários. A decisão é pessoal», assegurou o vice-líder do PT. Isso porque existem várias prefeituras que serão disputadas, este ano, por parentes de titulares do Executivo. Assim, os parlamentares que pretendem disputar as eleições são favoráveis à manutenção do «casuismo eleitoral».

Também irão a voto no plenário o direito de voto dos analfabetos, dos menores de 16 anos e dos que estiverem no serviço militar obrigatório. Os partidos de esquerda pretendem diminuir para 30 anos a idade mínima para Presidente e Vice-Presidente da República e senadores.